



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.325/2017

Registrado sob nº 12.325

Soledade, 01 / 12 / 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 553.869,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 553.869,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2063 – Transporte Escolar Rec. Vinculado
1552 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00

2083 – Transporte Escolar Rec. FUNDEB
2158 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

2085 – Implementação FUNDEB
2883 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 8.300,00
2168 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 122.000,00

2133 – Manutenção das Atividades das Creches
6269 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 53.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2099 – Política Incentivo Estadual PIES
2966 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.069,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2077 – Fundo Municipal da Saúde

1986 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 66.050,00
1987 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....R\$ 24.150,00
1989 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 154.800,00

2108 – Programa Nacional Atenção Básica (PMAQ)

3109 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

2078 – Teto Financeiro Alta e Média Complexidade

1993 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 41.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das despesas previstas, as fontes de recursos: 31 – FUNDEB; 1022 – Transporte Escolar; 4011 – Incentivo à Atenção Básica; 4510 – PAB Fixo; 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ); e 4590 – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 01 de Dezembro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal